



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações

OFÍCIO Nº 40/2021/COLIT/COLIC/DILOG/SA/SG/PR

Brasília, 25 de agosto de 2021.

Ao Senhor
Edilson de Freitas
RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eireli
QE 32, Conjunto 'C', Lote 02 - Guará II
Brasília/DF
Tel.: (61) 3386-0081
E-mail: comercial@rdjgestao.com.br e licitacoes@rdjgestao.com.br

Assunto: Pregão, na forma Eletrônica, nº 021/2021

Prezado Senhor,

1 Considerando a participação da empresa RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eireli, CNPJ nº 06.350.074/0001-34, primeira classificada no **Pregão, na forma Eletrônica, nº 021/2021**, a qual encaminhou proposta de preços, com Planilha de Custos e Formação de Preços detalhada, cujos percentuais de PIS e COFINS são 0,18% e 0,83%, respectivamente, e considerando ainda o constante do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, solicito os bons préstimos no sentido de declarar ciência quanto ao disposto no subitem 6.4 do edital, abaixo transcrito:

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

4 Por fim, considerando que o Pregão citado está em andamento, solicito a gentileza de encaminhar a resposta até às 17h, desta data, 25 de agosto de 2021, pelo e-mail cpl@presidencia.gov.br. Qualquer contato poderá ser feito pelo telefone (61) 3411 2537, ou 3411-2610.

Atenciosamente,

VESPER CRISTINA B. CARDELINO
Coordenadora de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Vesper Cristina Bandeira Cardelino, Coordenador(a)**, em 25/08/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2833727** e o código CRC **E8C9F2FB** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Ofício RDJ Gestão – 084/2021

Brasília/DF, 25 de agosto de 2021

À

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Brasília - DF

À Sra. VESPER CRISTINA B. CARDELINO

Coordenadora de Licitações

Ref.: Ofício nº 40/2021/COLIT/COLIC/DILOG/AS/SG/PR

Assunto: Reposta ao Pregão, na forma Eletrônica, nº 021/2021

Prezada Senhora,

A RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eirelli., estabelecida QE 32 CONJUNTO 'C' LOTE 02 – GUARA II – BRASÍLIA DF, Telefone (61) 3386-0081, e-mail: licitacoes@rdjgestao.com.br e comercial@rdjgestao.com.br, inscrita no CNPJ N.º 06.350.074/0001-34, por intermédio do seu procurador Edilson de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 274.399 SSP/DF e do CPF: 087.114.611-87, vem em resposta ao ofício de referência, manifestar estar ciente quanto ao conteúdo constante no subitem 6.4 do edital, transcritos abaixo:

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete,

6.4.1 Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5 se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para fins do previsto no subitem anterior.

Salientamos ainda que, os percentuais apresentados na proposta final do referido pregão, quanto dos percentuais de PIS e COFINS mais precisamente, constam em arquivos enviados, recebidos e auditados pela Receita Federal do Brasil (RFB) através dos SPEEDS.

Por ser verdade, firmamos à presente,

Atenciosamente,



RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eireli.
Edilson de Freitas
Gerente Comercial

Assessoria & Gestão Empresarial Eireli.

Ana Lucia Valadares de Carvalho

De: Comercial BRBrasil Service <comercial@brbrasilservice.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de agosto de 2021 16:47
Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Cc: Comercial RDJ
Assunto: Re: Pregão, na forma Eletrônica, nº 021/2021
Anexos: Ofício - Presidencia da Republica.pdf

Boa Tarde Vesper,

Nos termos em que nos foi solicitado, encaminhamos anexo Ofício 084/2021, com nossa manifestação quanto ao conteúdo constante no subitem 6.4 do Edital.

A Disposição para o que julgar necessário.

Atenciosamente,



Edilson Freitas

Comercial

+55 61 3386-0081

comercial@brbrasilservice.com.br

BR/BRASIL
SERVICE



[Acesse: www.brbrasilservice.com.br](http://www.brbrasilservice.com.br)

Em qua., 25 de ago. de 2021 às 15:59, PR/cpl@presidencia.gov.br <cpl@presidencia.gov.br> escreveu:
Prezado Senhor Edilson,

Segue anexo OFÍCIO Nº 40/2021/COLIT/COLIC/DILOG/SA/SG/PR para análise e manifestação.

Atenciosamente,

Vesper Cristina B. Cardelino
Coordenadora de Licitações